



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

EDITAL Nº 21/2019 - IFsul/ Câmpus Sapucaia do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), Câmpus Sapucaia do Sul, Mack Léo Pedroso no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016 e no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSO	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO/A	REQUISITO MÍNIMO
Ensino Médio ou Técnico Integrado	01	Coordenadoria Assistência estudantil	04h Diárias (20 Semanais)	18h às 22h	Pessoa dinâmica, pró-ativa, comunicativa, pontual.	Estar frequentando 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou Técnico Integrado em: Eventos ou Informática ou Plásticos ou Mecânica.
Técnico em Informática	01	Tecnologia da Informação Laboratório de informática	04h Diárias (20 Semanais)	13h e 30min às 17h e 30min	Pessoa dinâmica, pró-ativa, comunicativa, pontual.	Estar cursando Técnico em Informática

1.1 DA ABERTURA DE NOVAS VAGAS:

Novas vagas serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2019>, por meios eletrônicos e murais da escola à medida que forem sendo disponibilizadas.

1.2 DAS COTAS:

Serão reservadas 10% das vagas para candidatos com deficiências e 30% das vagas para candidatos negros. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Não havendo candidato inscrito nessas condições as vagas serão ocupadas pelos outros candidatos.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:



3.1- Poderão inscrever-se, neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando os cursos do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense e alunos (as) oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

3.2- Poderão se inscrever apenas os estudantes com idade mínima de 16 anos completos até a data da inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1-Período: De 09/12 a 13/12/2019

4.2-Local: As inscrições serão recebidas na **Coordenadoria de Estágios do Câmpus Sapucaia do Sul** do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, na Av. Copacabana, 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul, Telefone (51) 3452 9210.

4.3- Horário: Segunda e quinta-feira: das 9h às 15h; terça, quarta e sexta-feira: das 14h às 20h

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula;

5.2- Histórico Escolar;

5.3- Currículo Vitae;

5.4- Cópia da carteira de identidade;

5.5- Cópia do CPF;

5.6- Carta de apresentação e intenções do candidato (a);

5.7- Candidatos cotistas devem apresentar os documentos a seguir, de acordo com a reserva de vagas:

- Termo de Autodeclaração de pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (anexo III)

- Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

6- DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS):

O Processo Seletivo será constituído pela análise do Currículo *vitae*, análise da carta de apresentação e intenções e da entrevista individual. A nota final do candidato (a) será constituída pela soma das notas resultantes de cada critério.

6.1- Da análise do *curriculum vitae*: Peso 10

6.1.1 - Serão avaliados aspectos como: formação geral (até 4,0 pontos) e experiência na área (até 6,0 pontos) conforme disposto no item 2, da tabela anexa 01.

6.2-Da entrevista individual: Peso 10

6.2.1- Serão avaliados aspectos como: capacidade de comunicação (oralidade até 1,5 pontos e expressividade até 1,5 pontos), conhecimento técnico da área (desempenho teórico até 2,0 pontos e desempenho prático até 2,0 pontos) e motivação (justificativa até 1,5 pontos e objetivo até 1,5 pontos), conforme tabela anexa 02.

6.3- Da análise da carta de apresentação e intenções: Peso 10

6.3.1 - Serão avaliados aspectos como interesse, comprometimento e possíveis contribuições do estagiário (a) ao setor onde realizará o estágio.

6.4- Critérios de desempate



6.4.1 – Apenas nos casos de empate nos itens acima mencionados, serão considerados como critérios o avanço no curso (número de disciplinas já concluídas) e a idade do participante, tendo prioridade, nessa ordem, os candidatos (as) com mais disciplinas concluídas e maior idade.

6.5- Pontuação mínima para aprovação

Será considerado apto (a) para o desenvolvimento do estágio o candidato (a) que obtiver pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da máxima possível.

6.6- Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino; conforme a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

II – estudantes autodeclarados pretos ou pardos, com direito a cota de 30% das vagas, conforme o decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

III - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior);

IV – Maior pontuação;

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	De 9 a 13/12/2019
Divulgação das inscrições homologadas	16/12/2019 até às 10h
Recursos das Inscrições	16/12/2019 (das 10h às 18h)
Entrevistas nos setores	17 e 18/12/2019
Divulgação dos Resultados	19/12/2019
Recursos dos resultados	20/12/2019 até às 16h
Resultado final	20/12/2019 após às 16h
Apresentação do Candidato (a) para providenciar a documentação para contratação	06/01/2020

OBS: O início das atividades de estágio será em fevereiro de 2020.

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo à Coordenadoria de Estágios em formulário específico (Anexo IV). **Se houver alteração nas inscrições ou no resultado nova publicação ocorrerá em até três dias.**

9-DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:
<http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2019>

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a



qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário (a) ou Parte Concedente - IFSul);

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;
- d) Infrequências/desempenho acadêmico insuficiente.

10.3- A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul terá validade 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato (a).

10.6- A classificação gera para o candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul Câmpus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2019.

Prof. Me. Mack Léo Pedroso
Diretor Geral
Câmpus Sapucaia do Sul



ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS):

Nome do Candidato (a):		
Área de estágio:		Nota Final:
1 – Carta de apresentação e intenções	Peso 10	Pontos:
2– Análise do <i>curriculum vitae</i>	Peso 10	Pontos:
2.1 – Formação geral (até 4,0 pontos)	a) cursos na área de informática (1,0 pontos por curso/máximo 2 cursos)	Pontos:
	b) outros cursos de formação (1,0 pontos por curso/máximo 2 cursos)	Pontos:
2.2 – Formação específica (até 6,0 pontos)	a) cursos específicos na área (1,0 pontos por curso/máximo 2 cursos)	Pontos:
	b) experiência profissional na área (0,1 pontos por mês/máximo 10 meses)	Pontos:
	c) participação em eventos como ouvinte (0,25 pontos por evento – máximo 4 eventos)	Pontos:
	d) participação em eventos como organizador ou apresentador de trabalho (0,5 pontos por evento – máximo 4 eventos)	Pontos:
3 – Entrevista individual	Peso 10	Pontos:
3.1 – Comunicação (até 3,0)	a) oralidade (até 1,5 pontos)	Pontos:
	b) expressividade (até 1,5 pontos)	Pontos:
3.2 – Conhecimento técnico (até 3,0)	a) teórico (até 1,5 pontos)	Pontos:
	b) prático (até 1,5 pontos)	Pontos:
3.3 – Motivação (até 4,0)	a) objetivo (até 2 pontos)	Pontos:
	b) justificativa (até 2 pontos)	Pontos:
Avaliador (es):	Assinatura(s)	Data



ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

CURSO	ATRIBUIÇÕES	LOCAL
Ensino Médio ou Técnico Integrado	Atendimento ao público interno e externo pessoalmente e/ ou por telefone; Organização e arquivo de documentos; Recebimento e controle de materiais de expediente; Utilização do pacote Office; Atualizar banco de dados; Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e implementação de projetos; Organizar e conferir documentação de processos.	Coordenadoria Assistência estudantil
Técnico em Informática	Monitoria de laboratório de Informática; Revisão e organização de laboratório de Informática; Auxiliar no gerenciamento e supervisão de horários dos laboratórios de Informática; Instalação de sistemas operacionais e softwares diversos; Instalação de PCs e seus componentes; Atendimento a estudantes e professores; Suporte a usuários; Montagem e manutenção de PCs;	Tecnologia da Informação: Laboratórios de informática



ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, para fins de participação na seleção de estagiários do
IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, autodeclaro-me :

() Negro

() Pardo

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Sapucaia do Sul**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato (a) a vaga de estágio para a Coordenadoria _____ apresento o presente recurso pelos motivos adiante expostos:

Sapucaia do Sul, _____ de _____ 20__.

Assinatura